

Goiânia, 13 de setembro de 2011.

CIRCULAR Nº 002/2011

Caros Revendedores,

Conforme amplamente divulgado pelo SINDIPOSTO, em parceria com a Secretaria da Fazenda Estadual de Goiás, a partir de 01º de julho do corrente ano, passou a ser obrigatória a Transmissão de toda Escrituração Fiscal Digital por meio do SPED fiscal.

Neste sentido, após balancete apresentado pela SEFAZ/GO, percebeu-se um grande número de contribuintes que deixaram de transmitir sua escrituração, ou que a fizeram de forma incorreta, com movimentações zeradas.

Ademais, tendo em vista referidas situações, importante lembrarmos que estes contribuintes estão sujeitos às penalidades contidas no Código Tributário Estadual (Lei 11.651/91, regulamentada pelo Decreto 4.852/97, artigo 371).

Deste modo, aconselhamos que procurem sua assessoria contábil para regularização da situação o quanto antes.

Atenciosamente,



**Leandro Lisboa Novato**  
**Presidente do SINDIPOSTO-GO**